

Afixação da lista final — 30/05/2018
 Matrícula e inscrição — 04/06/2018 a 15/06/2018
 Início do curso — 20/09/2018

11 — As reclamações devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

12 — O curso tem a duração de 2 semestres, correspondendo a 60 ECTS.

13 — Horário de funcionamento do curso

a) Componente Teórica e Teórico-Prática (1.º Semestre):

5.ª feira, das 9h00 às 13h00: orientação tutorial

5.ª feira, das 15h00 às 20h00: aulas presenciais;

6.ª feira, das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 20h00: aulas presenciais;

Sábado, das 9h00 às 13h00: aulas presenciais;

Sábado, das 14h30 às 18h30: orientação tutorial.

b) Componente Prática (Estágios) — 2.º Semestre: 28 horas semanais.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Esperança do Gago Alves Pereira, Professora Coordenadora

Vogais efetivos:

Fernando Alberto Soares Petronilho, Professor Adjunto

Lisa Alves Gomes, Professora Adjunta

Vogais Suplentes:

Maria Manuela Pereira Machado, Professora Adjunta

Maria Manuela Almendra Magalhães, Professora Adjunta

12 de março de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor Rui Vieira de Castro*.
 311199947

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extrato) n.º 2803/2018

Por despacho de 8 de fevereiro de 2018, do Diretor, no uso de delegação de competências:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Ana Barbosa Matos Abreu Fernandes como Professora Auxiliar Convidada, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de outubro de 2018, até 31 de agosto de 2018, ficando sem efeito o despacho de 20 de novembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22 de 31 de janeiro de 2018.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

16 de fevereiro de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

311138807

Despacho (extrato) n.º 2804/2018

Por despacho de 31 de outubro de 2017, do Diretor, no uso de delegação de competências:

Foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Sofia de Azeredo Gaspar Pereira Costa como Professora Auxiliar, após avaliação do período experimental, com efeitos a 1 de outubro de 2017, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/8 e Lei n.º 8/2010, de 13/5.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

16 de fevereiro de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

311138426

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 3590/2018

Nos termos da alínea a) do artigo 19.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, publicados

no *Diário da República*, n.º 18, 2.ª série, de 27 de janeiro de 2009, foi aprovado e homologado, por despacho do Diretor de 22 de dezembro de 2017, o Regulamento do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, que a seguir se publica.

Regulamento do Departamento de Química

Artigo 1.º

Natureza e missão

O Departamento de Química (DQ) constitui uma unidade de ensino e de investigação da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da Universidade Nova de Lisboa (UNL), vocacionada para a qualidade do ensino, o progresso da investigação científica e tecnológica, a promoção da inovação, a prestação de serviços especializados e a realização de atividades de extensão universitária à comunidade nas áreas fundamentais da Química, Engenharia Química e Bioquímica e Biofísica.

Artigo 2.º

Recursos Humanos

O Departamento de Química (DQ) dispõe de recursos humanos que lhe foram afetos pelos órgãos centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia ou por outras entidades, nomeadamente, professores, investigadores e funcionários não docentes.

Artigo 3.º

Órgãos

Nos termos dos Estatutos da FCT, UNL, são órgãos do Departamento:

- a) O Presidente do Departamento;
- b) O Conselho de Departamento

Artigo 4.º

Organização interna

1 — O DQ é constituído por Secções Científicas que poderão agrupar mais do que uma área científica, sendo cada uma constituída pelo conjunto dos doutorados com contrato de duração superior ou igual a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição, cuja atividade seja desenvolvida na(s) área(s) que integre(m) a secção.

2 — O DQ acolhe investigadores da Rede de Química e Tecnologia (REQUIMTE), nas suas vertentes Laboratório Associado para a Química Verde (LAQV), Unidade de Ciências Biomoleculares Aplicadas (UCIBIO), bem como investigadores de outras unidades de investigação.

3 — As Secções Científicas do DQ são definidas de acordo com os Estatutos da FCT e comunicadas pelo Presidente do DQ à FCT para homologação, no período correspondente ao início do mandato do Diretor da FCT e do Presidente do DQ.

4 — As Secções Científicas são:

- a) A Secção de Química
- b) A Secção de Engenharia Química e Bioquímica
- c) A Secção de Bioquímica e Biofísica

5 — As Secções Científicas do DQ indicadas no ponto 4 poderão ser redefinidas a qualquer momento, ouvido o Conselho de Departamento. Sempre que esta lista for alterada, a mesma deve ser comunicada ao Diretor da FCT para homologação.

6 — A associação, necessariamente obrigatória, de um membro do DQ a uma dada Secção Científica é decidida pelo Presidente do Departamento juntamente com a Comissão Executiva, ouvido esse membro e o Conselho de Departamento. Em qualquer momento, um membro do DQ pode solicitar a sua associação a outra Secção Científica.

7 — A coordenação de cada Secção Científica e as competências dos respetivos Coordenadores são indicadas a seguir:

a) Cada Secção Científica será coordenada por um professor da respetiva Secção em regime de tempo integral, nomeado pelo Presidente do DQ, ouvidos os membros dessa Secção Científica;

b) Cada Secção terá uma Comissão Científica composta pelo coordenador de Secção, pelos coordenadores dos ciclos de estudos, da responsabilidade da Secção, e outros docentes nomeados pelo Coordenador de Secção;

c) Compete ao Coordenador de Secção,

i) Tomar iniciativas que contribuam para o desenvolvimento e planeamento da atividade científica e pedagógica da Secção, e para a gestão dos respetivos recursos humanos;